



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.080 de 28 de Fevereiro de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 8.130.689,06 (oito milhões, cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEGURIDADE	3.1.91.13	01.02	1.181.641,00	
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde	SEGURIDADE	3.1.9113	01.02	568246,00	
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.92	01.02	-	213.258,67
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEGURIDADE	3.3.90.93	01.02	-	354.987,33
			3.3.91.39	01.02	-	1.181.641,00
SUBTOTAL					1.749.887,00	1.749.887,00
09.01.12.122.308.2.720	Contratação de profissionais para atuar em atividades meio e fim	FISCAL	3.1.90.11	01.11	6.380.802,06	
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FISCAL	3.1.90.04	01.11	-	722.385,00
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil	FISCAL	3.1.9011	01.11	-	5.658.417,06
SUBTOTAL					6.380.802,06	6.380.802,06
TOTAL					8.130.689,06	8.130.689,06

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município